

FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL

Julho 2024

REFORMA ATIVA PPR

Informação válida para os produtos Reforma Ativa PPR e Reforma Ativa PPR 2ª Série

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

ESTRATÉGIA: PRESERVAÇÃO

Supervisor

MODERADA

AGRESSIVA

FUR

NÍVEL RISCO:



INFORMAÇÃO GERAL DO PRODUTO

Segurador	Ocidental – Comp. Port. Seguros de Vida, S.A
Banco Depositário	MillenniumBCP

ASF

Moeda Global do Fundo Data de Início do **Fundo**

764.983.399

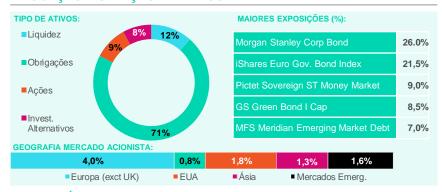
Novembro 2014

Comissão de Máx. 1,75% Gestão Comissão de 0.0% Subscrição (* 1º ano: 1,0%; Comissão de 2º e 3º ano: 0,5% Resgate (*) *Condições válidas para Reforma Ativa PPR 2ª Série

EVOLUÇÃO DA UP



ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS



DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA

valorizar o capital investido a médio prazo e atingir uma rendibilidade superior à de aplicações tradicionais, mas com uma estratégia que privilegia a integridade do Capital. Destina-se a investidores com pequena tolerância ao risco. A política de investimentos está orientada para uma exposição predominantemente a obrigações de dívida pública e corporate, com maior incidência nos mercados Euro. Apenas uma pequena parte da carteira poderá ter exposição a ações/investimentos alternativos.

A carteira será estruturada com o objetivo de

PERFORMANCE E RENDIBILIDADE

1 Ano	6,50%	2023	7,17%
3 Anos*	-0,81%	2022	-11,41%
5 Anos*	0,77%	2021	2,89%
		2020	2,21%
*Anualizada		2019	6,06%
		2018	-3,42%
		2017	3,23%
		2016	1,04%

COMENTÁRIO DO GESTOR

Em julho, em termos de alocação, reforçámos a exposição a dívida US Aggregate. Nos primeiros meses de 2024 a inflação permaneceu a um nível mais alto do que era esperado, adiando a convergência para o objetivo de 2% da política monetária, induzindo uma nova subida das taxas de juro norte-americanas e perdas para a classe de obrigações. Mais recentemente, a pressão sobre as taxas de juro diminuiu após a divulgação de dados de inflação inferiores às estimativas, nomeadamente em junho, mês em que se assistiu a uma queda absoluta do nível geral de preços. O facto de a trajetória de desinflação ter sido retomada contribuiu para a consolidação das expetativas de cortes de taxas de juro pela Reserva Federal (Fed), antecipando-se para breve o início da normalização da política monetária com um primeiro corte em setembro. Por outro lado, os indicadores de atividade económica nos EUA mantêm-se consistentes com a resiliência do crescimento económico, mas indiciam um abrandamento da atividade. Em simultâneo, o reequilíbrio do mercado de trabalho tem vindo a induzir um menor aumento dos salários, limitando o risco de uma nova aceleração da inflação. Este enquadramento macroeconómico sugere que a pressão sobre as taxas de juro irá diminuir, justificando-se um aumento da exposição a dívida Aggregate norte-americana. Por outro lado, na ausência de um choque severo, que consideramos um cenário improvável devido à inexistência de grandes desequilíbrios na economia, a descida da taxa de referência da Fed deverá ser gradual, ancorando o ritmo de descida das taxas de juro de mercado. Esta classe mantém-se como um dos melhores ativos de refúgio, e deverá proporcionar benefícios de diversificação num cenário macroeconómico adverso. Os riscos estarão sobretudo relacionados com a possibilidade de, a médio prazo, as yields poderem vir a ser pressionadas pelo elevado défice orçamental e pelo aumento do nível de dívida pública nos EUA. O movimento teve por contrapartida a redução da exposição a matérias-primas para uma exposição neutral. Os dados recentes confirmaram a maior confiança no processo de desinflação e reduziram os riscos de uma nova aceleração da inflação, atenuando a necessidade de ter exposição a matérias-primas como "hedge" para riscos inflacionistas. O prémio de risco associado à maior instabilidade do contexto geopolítico persiste e a classe pode beneficiar de uma eventual intensificação de conflitos, justificando a posição neutral.



grupo ageas

RELATÓRIO DE CONJUNTURA E DE MERCADOS

Em julho, os mercados financeiros foram muito influenciados pela evolução da inflação nos EUA. O índice de preços registou uma redução face ao mês anterior, o que levou a uma desaceleração superior ao esperado da inflação, reforçando a confiança que a trajetória de desinflação se mantém em curso. Este comportamento suportou também comentários de membros da Reserva Federal norte-americana que sinalizaram uma política monetária menos restritiva, induzindo a antecipação de expetativas de corte de taxas pela Fed. O Banco Central Europeu manteve as taxas de juro inalteradas, mas sinalizou uma nova descida em setembro, afirmando que terá "informação adicional" para a tomada de decisão. O Banco Central do Canadá desceu a taxa de juro pela segunda vez consecutiva (em 25pb para 4.5%), aumentando a confiança no ciclo de descida de taxas de juro. Neste contexto, *yields* desceram, induzindo retornos positivos na classe de dívida, designadamente na dívida pública norte-americana e na dívida pública europeia.

Por sua vez, a descida da inflação e das taxas de juro de mercado despoletaram uma rotação significativa no mercado de ações, designadamente um redireccionamento de áreas que tinham evidenciado valorizações mais significativas no primeiro semestre para ações de empresas menos favorecidas. Este movimento foi sustentado também pelo contexto de resiliência da economia norteamericana, que registou um crescimento de 2,8% no segundo trimestre, bem como pela continuação da recuperação dos lucros das empresas. Em particular, as ações de empresas de menor capitalização tiveram retornos expressivos que contrastou com a queda de ações de empresas de elevada capitalização do sector de tecnologia, com investidores também a questionarem os retornos potenciais associados à inteligência artificial. O setor de tecnologia foi também penalizado por notícias de que os EUA estarão a ponderar aplicar restrições adicionais à exportação de tecnologia para a China. Em paralelo, as eleições norte-americanas estiveram sob a atenção dos investidores. O Presidente Joe Biden desistiu da candidatura às eleições nos EUA e anunciou o apoio à vice-presidente Kamala Harris, depois de Donald Trump ter aumentado a vantagem nas sondagens após a tentativa de assassinato e a vitória no primeiro debate com Biden. Os mercados acionistas, em particular da Ásia e de países emergentes, foram também influenciados por indicadores macroeconómicos na China aquém das previsões, com o PIB abrandar no segundo trimestre e os dados mensais de atividade a apontarem para a fraqueza do consumo doméstico. Ao mesmo tempo, o Congresso do P.C.Chinês sinalizou a continuação de políticas calibradas de suporte à economia, desiludindo investidores ansiosos por estímulos significativos e reformas estruturais.

Em termos políticos, destaque ainda para a persistência da incerteza política em França após eleições, que limitou a recuperação dos ativos franceses. Em contraste, o Partido Trabalhista assegurou a maioria absoluta no Reino Unido, e sinalizou como prioridade a recuperação do crescimento económico, tranquilizando os investidores.

INFORMAÇÃO

Este produto não dá garantia dos montantes investidos, existindo por isso o risco de perda de capital investido.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, nomeadamente o Documento de Informação Fundamental disponível em qualquer Sucursal do Millennium bcp, em millenniumbcp.pt e em ocidental.pt.

FISCALIDADE

A tributação dos rendimentos efetuar-se-á de acordo com a legislação fiscal aplicável, sendo esta, nesta data, a do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Art.º 21º, n.º 3, al. b) e n.º 5). Quando o reembolso do produto é efetuado sob a forma de capital (mesmo em caso de morte), o rendimento (diferença entre o valor recebido e as correspondentes entregas efetuadas) é tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 20%, mas apenas sobre 2/5 do seu valor (taxa efetiva de IRS de 8%, sendo certo que a taxa efetiva para entregas efetuadas até 31/12/2005 é de 4%). No entanto, quando o reembolso ocorra fora de qualquer uma das situações previstas na lei, o reembolso é tributado de acordo com as regras aplicáveis aos seguros de capitalização (nos termos do Art.º 21º, n.º5 do EBF), e tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 21,5%, em função do momento do reembolso: se o reembolso ocorrer após 8 anos de vigência do contrato, apenas dois quintos do rendimento são tributados, o que corresponde a uma taxa efetiva de 8,6% (*); se o reembolso ocorrer entre o 5.º e o 8.º anos de vigência do contrato, quatro quintos do rendimento são tributados, o que corresponde a uma taxa efetiva de 17,2% (*); se o reembolso ocorrer antes de 5 anos de vigência do contrato, todo o rendimento são tributado à taxa de IRS de 21,5%. (*) desde que o montante dos valores aplicados na 1º metade da vigência do contrato represente pelo menos 35% da totalidade dos valores aplicados.

SEGURADOR E MEDIADOR DE SEGUROS

Segurador: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 501836926. CRC Lisboa. Capital Social 22.375.000 Euros. Registo ASF 1024, www.asf.com.pt. Escritórios: Edifício Campo Alegre, Rua Gonçalo Sampaio n.º 39, 4169-001 Porto.

Mediador de Seguros: Banco Comercial Português, S A, Sede Praça D João I, n º 28 4000 295 Porto Capital Social 3 000 000 000 000 Euros N º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882 Agente de Seguros registado com o n º 419527602 junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões Data da Inscrição 21 01 2019 Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S A Ageas Portugal Companhia de Seguros, S A e Médis Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S A e ainda com a Ageas Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S A. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www. asf.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.